

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 88/2026 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. Editado por MIRELLE VARGAS LOPES Atualizado em 25/02/2026 11:40 (v 0.4)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		070081

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sarrafo de pinho aparelhado de primeira qualidade, destinado à manutenção do cenário do programa Roda Viva, produzido pela TV Cultura, conforme especificações da tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sarrafo Pinho de primeira aparelhado 1x3/7 Obs: sem nós e quaisquer outras avarias. 	Metros Lineares	60

Observação: É imprescindível seguir rigorosamente o descritivo apresentado na tabela acima.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação para a entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização emitida pelo setor de Compras oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Roda Viva é o mais antigo programa de entrevistas e debates da televisão brasileira, produzido e transmitido pela TV Cultura desde 29 de setembro de 1986, com exibição tradicional às segundas-feiras às 22h e também pela internet. Conhecido por seu formato singular, o entrevistado fica sentado em uma cadeira giratória no centro de um círculo de jornalistas, que o cercam em uma posição mais alta e fazem perguntas sem roteiro prévio, promovendo um diálogo plural e aprofundado sobre temas políticos, econômicos, culturais e sociais. Ao longo de sua longa trajetória, o programa já recebeu líderes políticos, artistas, intelectuais, escritores e personalidades nacionais e internacionais, tornando-se um espaço de referência no jornalismo brasileiro.

Em 2026, o programa inicia uma nova fase com a chegada de Ernesto Paglia como apresentador. Para esta temporada será realizada a manutenção e atualização técnica do cenário existente, garantindo sua preservação, pleno funcionamento e adequação às demandas atuais de captação e transmissão. A proposta é manter a identidade visual já consolidada, assegurando continuidade, qualidade e coerência com a trajetória histórica do programa.

2.2. A aquisição do sarrafo de pinho aparelhado de primeira se faz necessária para manutenção do cenário do Roda Viva, por meio da reconstrução de alguns dos seus elementos. O material é fundamental para a composição do cenário, garantindo a estética e a funcionalidade previstas na mostra produzida pela TV Cultura.

2.3. O objeto desta aquisição não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O programa Roda Viva passará por manutenção em seu cenário tradicional, preservando suas características visuais já consolidadas. As adequações previstas visam garantir a integridade estrutural e a qualidade estética dos elementos cênicos que compõem o espaço central do programa.

Os materiais solicitados são fundamentais para a execução da parte estrutural do projeto cenográfico aprovado. Nesta etapa construtiva, será realizada a construção do “queijo”, estrutura que apoia a cadeira do convidado no centro do cenário, elemento essencial para manter o resultado visual esperado e a identidade já reconhecida do programa.

A definição dos materiais foi realizada com base na análise da área demandante, priorizando a compatibilidade com o conceito visual do cenário tradicional, bem como critérios de qualidade, durabilidade e resistência, assegurando um resultado final de alto padrão. É essencial o cumprimento rigoroso das especificações técnicas dos itens, conforme descrito na tabela do item 1.1, a fim de garantir a continuidade visual, a uniformidade estética e a qualidade previamente estabelecida no projeto expositivo.

3.1.1. O sarrafo de pinho aparelhado de primeira será utilizado na construção do queijo que apoia a cadeira do convidado no centro do cenário, garantindo o resultado visual esperado para o cenário tradicional do programa. O material apresenta boa resistência mecânica, facilidade de manuseio e excelente desempenho para aplicações em cenografia. Sua qualidade superior contribui para a montagem segura e precisa dos elementos cênicos, assegurando que a configuração final do espaço atenda aos padrões previstos no projeto expositivo.

3.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo, em formato eletrônico, para a aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades já estão definidas e não haverá necessidade de entregas parceladas.

3.3. Do ponto de vista econômico, não há alternativas menos dispendiosas capazes de atender de forma adequada ao interesse da Administração, sem prejuízo à qualidade, segurança e viabilidade técnica do projeto cenográfico.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens constantes deste estudo deverão ser entregues conforme as etapas, prazos e locais indicados abaixo:

- É imprescindível que a empresa contratada realize a entrega dos itens supracitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a assinatura do Aviso de Fornecimento, tendo como data limite o dia 15 de março de 2026, nas dependências da Fundação Padre Anchieta, localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00, no setor de Marcenaria da contratante.

- Considerar entrega prévia do material para o teste de cor e espessura. Caso o teste não seja aprovado, serão solicitados outros testes até que se tenha o resultado pretendido.

- Espera-se a entrega de:

60 METROS LINEARES DE SARRAFO
DE PINHO APARELHADO DE PRIMEIRA
1X3/7

Obs: sem nós e quaisquer outras avarias.

- Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, danificados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.3. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.5. O material entregue está sujeito a conferência de qualidade de acordo com o descritivo de cada item, no ato da entrega será verificado as condições do material, caso não seja aprovado no teste de qualidade será solicitado a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.6. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com mal uso de estocagem ou transporte, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos materiais será feita no setor de Marcenaria da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP - em horário comercial.

5.1.1. Poderá ser exigido 1 (uma) amostra, dentro de 2 (dois) dias. Após o aceite da proposta desta aquisição, o item será encaminhado para aprovação do departamento de cenografia responsável pela demanda antes da confirmação do pedido. A amostra deverá ser enviada para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 às 17h00.

5.2. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis e contará a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de Compras da contratante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data estimada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável para verificar, no ato da entrega, os materiais recebidos, juntamente com um representante do setor de Marcenaria, os quais serão responsáveis pela verificação qualitativa e quantitativa do material entregue.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação se o material apresenta defeitos ou a ausência das especificações técnicas e/ou com mal uso de estocagem ou transporte.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.9. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.10. Para nota fiscal ou documento de cobrança equivalente emitido do dia 1 a 15 o vencimento será dia 08 do mês seguinte, e caso seja emitido do dia 16 a 31 será efetuado dia 23 do mês seguinte,

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, não será aceito emissão de boleto bancário.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Qualificação Técnica

8.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.14. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.15. Comprovação de aptidão para execução de serviço e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.15.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.15.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.15.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 11:40:40.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia